

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA**

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Os Vereadores e Vereadoras que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER a inclusão automática na Ordem do Dia de 18/11/2025, para discussão e votação imediata em segundo turno, das seguintes proposições já aprovadas em primeiro turno:**

1. *Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, protocolada em 20 de outubro de 2025, que altera a Lei Orgânica do Município de Altamira, estabelecendo novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 (Idade Mínima).*
2. *Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, protocolado em 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre o novo Plano de Benefícios do RPPS dos servidores públicos do Município de Altamira, altera a Lei Complementar nº 1.647/2007 e dá outras providências (Adequação do Plano de Benefícios e Alíquota).*

O presente requerimento se fundamenta na caracterização das matérias como de relevante e inadiável interesse do Município, conforme os seguintes pontos:

FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a imposição legal da Emenda Constitucional nº 103/2019, que obriga todos os municípios brasileiros a adaptarem suas legislações previdenciárias, sob pena de severas sanções, incluindo a suspensão de repasses federais e a impossibilidade de obter o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);

CONSIDERANDO que o não cumprimento das exigências da EC 103/2019 acarreta bloqueio de transferências voluntárias de recursos da União,

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. There are also some circular stamps or marks, possibly from a digital signature tool or a physical seal. The signatures are somewhat stylized and overlapping.

vedação à concessão de avais, subvenções, empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, estaduais e municipais, conforme alertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a situação financeira crítica do Instituto de Gestão de Previdência do Município de Altamira (ALTAPREV), que, conforme mensagem oficial do Poder Executivo, enfrenta um déficit atuarial de aproximadamente R\$ 500 milhões e uma dívida consolidada de R\$ 60 milhões, com risco iminente de colapso financeiro até 2027;

CONSIDERANDO que a inércia diante deste cenário compromete a capacidade do Município de honrar com o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos, afetando diretamente a vida de milhares de famílias altamirenses e a estabilidade social do Município;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios em sua última visita ao Município, enfatizando as implicações financeiras e administrativas decorrentes da não adequação à legislação federal, reforçando o caráter inadiável da matéria;

CONSIDERANDO que as proposições já foram aprovadas em primeiro turno por esta Casa Legislativa, demonstrando o reconhecimento da relevância e urgência das matérias pelos representantes do povo altamirense;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno, o interstício de uma sessão entre turnos pode ser dispensado em caso de regime de urgência, o que se justifica plenamente diante da gravidade da situação previdenciária;

CONSIDERANDO que o art. 138 do Regimento Interno permite a inclusão automática na Ordem do Dia para discussão e votação imediata de proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse do Município, mediante requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara;



CONSIDERANDO, por fim, a urgência previdenciária demanda uma ação célere e responsável deste Poder Legislativo, sendo a apreciação imediata de tais projetos a única via para mitigar os riscos fiscais, garantir a sustentabilidade do RPPS e assegurar o futuro do Município de Altamira.

PEDIDO

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante e inadiável interesse público, os vereadores abaixo-assinados **REQUEREM**, nos termos do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, a imediata inclusão das proposições previdenciárias acima listadas na Ordem do Dia de 18/11/2025, para discussão e votação em segundo turno.

Nestes termos,

Pedem e espera deferimento.

Altamira/PA, 17 de novembro de 2025



DR. RODRIGO CARVALHO



MAYCON PONTES



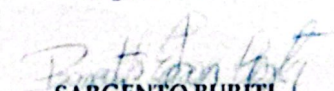
RONI RECK



PRINCE COUTO



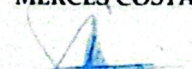
TÉRCIO BRITO



SARGENTO BURITI



MERCÊS COSTA



ASSIS CUNHA



ENF. JAIME



JULIANO BRISCH



SILVANO FORTUNATO



ENF. WILHA

